



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

06 de maio de 2016

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.183 DE 06 DE MAIO DE 2016.**

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.900 de 15 de dezembro de 2015.

**DECRETA**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04 - Sec. Mun. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer  
01.12.361.0005.2.020 – Acervo para a Biblioteca São José da E.M.E.F.M.Burnier  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$4.000,00 (fonte MDE)

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
02.10.301.0014.2.056 – Realizar Transporte de pacientes  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00 (fonte Asps)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 - Sec. Mun. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer  
01.12.361.0005.2.020 – Acervo para a Biblioteca São José da E.M.E.F.M.Burnier  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$4.000,00 (fonte MDE)

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
02.10.301.0014.2.056 – Realizar Transporte de pacientes  
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 1.500,00(fonte Asps)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 06 de maio de 2016.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)